



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2013/DRS/SRHU

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL** no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS 029/2013, de 18 de janeiro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia, e,

#### CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em julho de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **ANDERSON COSTA DA CRUZ**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **035.13.008899-6** e prestar informações.

#### 2. RESOLVE:

**2.1 cumprir** a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **ANDERSON COSTA DA CRUZ**, Ato de Resultado Final da Investigação Social, publicado no sitio da Secretaria de Estado de Defesa Social em 06 de março de 2013, assegurando o direito de participar das demais etapas do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, até decisão final do Mandado de Segurança.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2013.

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

ALFC